

Lei Municipal nº 82.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzados novos), destinado a cobrir despesas efetuadas na construção do Estádio Municipal, desta cidade.

Art. 2º Para fazer frente às despesas previstas no art. 1º, da presente Lei, fica o Prefeito - Municipal, autorizado a dotar parcialmente, em igual importância, a seguinte dotação orçamentária, do Presente Exercício:
Serviço de Obras e Viação - Despesas de Capital (4.0.0.0.0) - Construção das Sub-Prefeituras de Lagoa Bonita e Porto Velho (4.11.0).

D)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 22 de maio de 1964.

D. S. P.

Deodato Leonor da Silva Pref. Mun.
Registrado na Dec. Geral da Prefeitura Mun.
os fls. nº 34 do Livro nº 1 de Lei Municipal